

**DECRETO Nº 239 /2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Transforma em Área de Preservação Ambiental a Área de Preservação Permanente localizada no Loteamento Residencial Abadia dos Dourados e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc .....

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar as nascentes do Município, em especial a nascente do Ribeirão Dourados;

**CONSIDERANDO** a implantação do Loteamento denominado Residencial Abadia dos Dourados, que destinou parte de sua área para preservação permanente, obedecendo aos limites do Plano Diretor de Abadia de Goiás;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 90/2011, de 22/112/2011, que introduziu o ICMS ecológico para os municípios que criarem áreas de preservação ambiental.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica transformada em Área de Preservação Ambiental a Área de Preservação Permanente localizada no Loteamento Residencial Abadia dos Dourados, medindo 71.742,18 m<sup>2</sup> (setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois metros e dezoito centímetros).

Art. 2º. Esta área deverá ser protegida com cercamento de alambrado, com plantação de árvores para proteção do Ribeirão Dourados, além de promover a construção de curvas de nível para evitar o assoreamento da nascente, entre outras medidas mitigadoras, se for necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás, 26/12/2013  
  
Secretário de Administração